



## Relatório

# Consulta Pública Metas Nacionais STJ 2023



Brasília – DF  
Agosto/2022

## Introdução

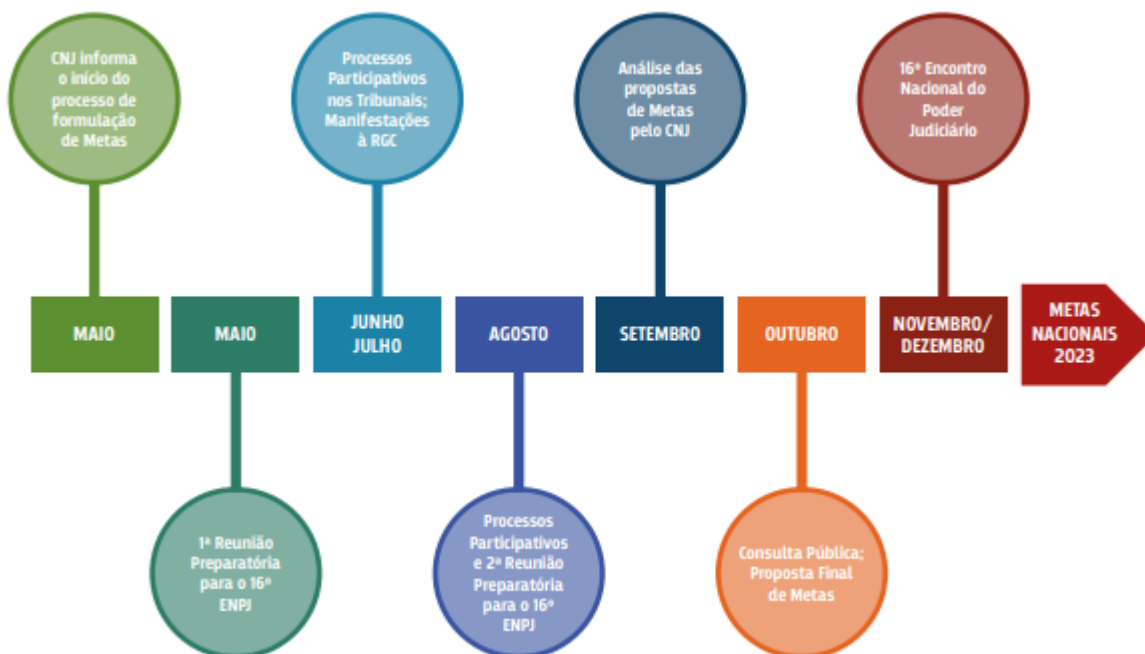
A elaboração e a execução da Estratégia Nacional do Poder Judiciário para o período de 2021 a 2026 foi instituída pela [Resolução CNJ n. 325, de 29 de junho de 2020](#). O normativo propôs os macrodesafios a serem enfrentados pelo Poder Judiciário brasileiro, inclusive relacionando-os com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentáveis (ODS) da Agenda 2030, conforme se segue:



À Rede de Governança Colaborativa do Poder Judiciário, regulamentada [Portaria CNJ n. 59/2019](#), coordenada pelo CNJ e com representação de todos os segmentos de justiça, compete a proposição de soluções que visem o enfrentamento de problemas comuns do Judiciário, com base nos macrodesafios do período.

Entre as medidas adotadas pelo CNJ para cumprimento dos citados macrodesafios está a instituição das Metas Nacionais para o Poder Judiciário, que representam o compromisso firmado pelos tribunais brasileiros para uma prestação jurisdicional aperfeiçoada, com o intuito de prestar à sociedade uma justiça mais ágil e efetiva. Essas metas devem ser elaboradas de forma participativa e democrática, como instituído pela [Resolução n. 326 de 26/06/2020](#).

O processo de formulação das metas nacionais para 2023 segue o cronograma proposto pelo Departamento de Gestão Estratégica do CNJ:



Em alinhamento às orientações daquele Conselho, pelo sexto ano consecutivo, o STJ adotou processos participativos, disponibilizando consultas, tanto para o público interno quanto para a sociedade, com o intuito de saber quais são os principais anseios em relação à atuação prioritária do Tribunal para o exercício seguinte. Esse levantamento serve, portanto, de insumo para a proposição das **Metas Nacionais de 2023** a serem perseguidas pelo STJ. Sua aprovação ocorrerá no 16º Encontro Nacional do Poder Judiciário, previsto para novembro/dezembro de 2022.

Acrescenta-se que a [Portaria CNJ n. 170/2022](#) instituiu o regulamento do Prêmio CNJ de Qualidade 2022. Essa premiação visa estimular os tribunais brasileiros na busca pela excelência na gestão e no planejamento, tendo como objetivos:

- incentivar a produção de dados e o aprimoramento do Sistema de Estatísticas do Poder Judiciário;
- promover a transparência e a melhoria na prestação de informações;
- estimular o desenvolvimento de mecanismos de gestão e governança, buscando o fortalecimento do sistema de justiça;
- fomentar o desenvolvimento de subsídios que auxiliem o planejamento estratégico e a formulação das metas nacionais;
- contribuir para o aprimoramento da prestação jurisdicional.

Entre as suas regras, está a pontuação aos órgãos que realizam ações participativas e democráticas na elaboração das métricas que compõem as metas nacionais do Poder Judiciário.

Dessa forma, segue uma breve análise dos dados apurados nesse levantamento.

---

## Metodologia

---

De 20/6 a 8/7/2022, o STJ disponibilizou duas consultas distintas: uma por meio de questionário na intranet, voltado para o público interno (ministros, servidores, colaboradores e estagiários); outro via questionário na internet, voltado para o público externo (magistrados, advogados, cidadãos em geral), conforme anexos I e II do presente relatório.

Os formulários de pesquisa utilizados em outros anos foram analisados, revisados e atualizados, sendo disponibilizados para resposta na ferramenta *Microsoft Forms*.

A divulgação da consulta pública ocorreu da seguinte maneira:

- **intranet:** encaminhamento de *e-mail* para todos os servidores, colaboradores e estagiários, por meio de mala direta; notícias no Conexão STJ;
- **internet:** divulgação de notícias no Portal do STJ; envio de *e-mails* para a ENFAM e para a OAB/DF; uso de redes sociais (*Facebook, Twitter, WhatsApp, LinkedIn*); disponibilização de notícias em *sites* de instituições parceiras.

---

## Caracterização da amostra

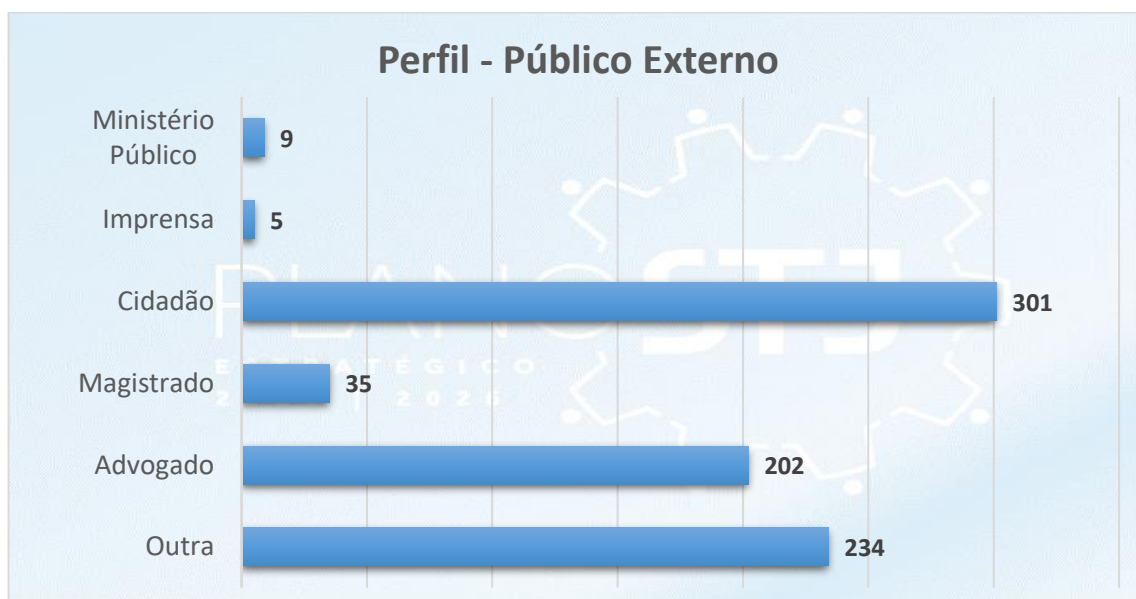
---

O STJ realiza a pesquisa desde 2017, completando este ano a sua sexta edição. No que se refere ao total de respondentes, o gráfico abaixo demonstra que houve dois momentos em que o número de respondentes ficou destoante, sendo um em 2019 e outro em 2021. Observa-se que a média histórica, descontando os períodos atípicos, é de 1.311 participantes. Assim, mais uma vez, o número de participações ficou próximo da média, totalizando 1.191.

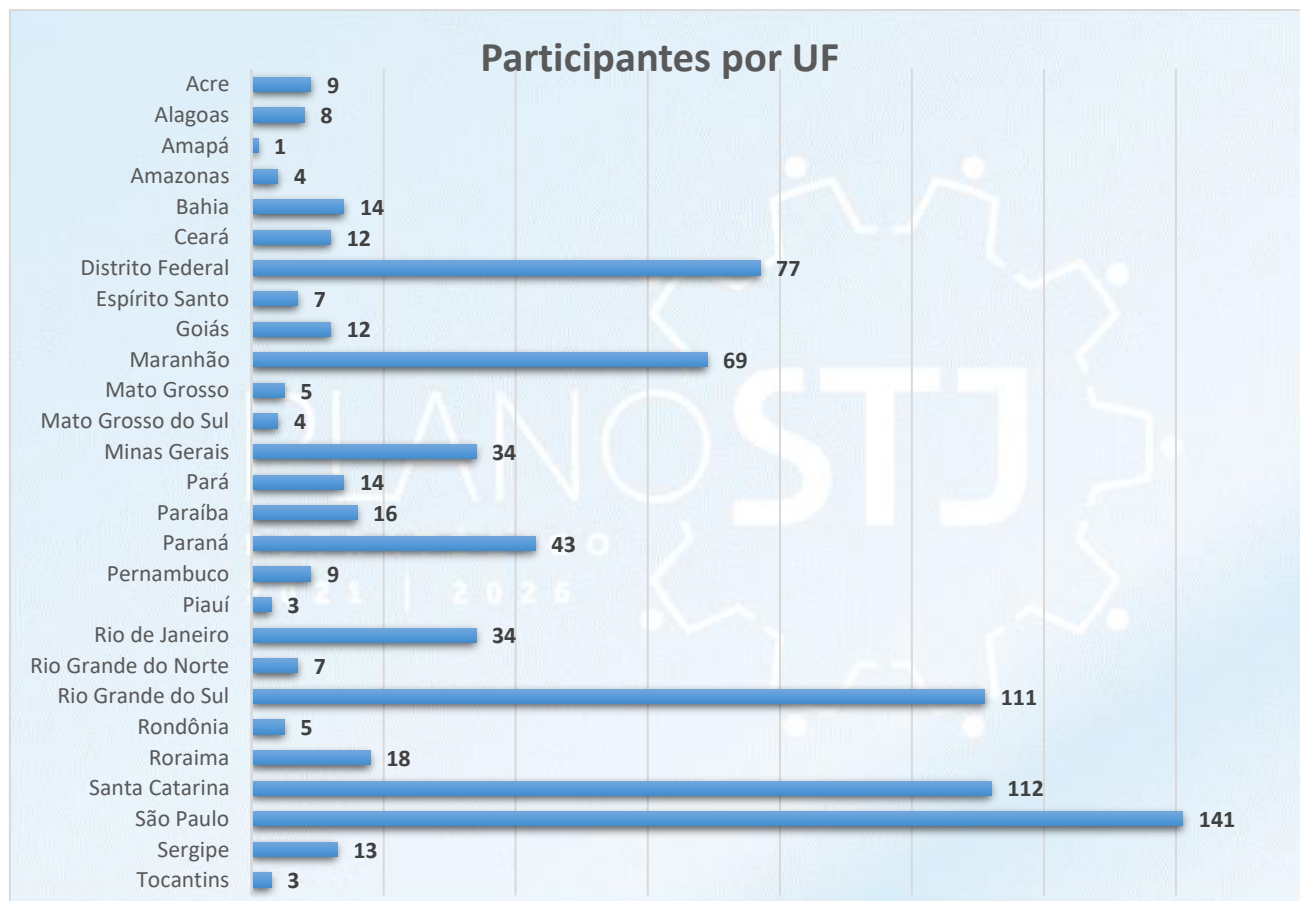
Em relação ao **público interno**, que participou pela intranet, a amostra totalizou 403 pessoas. Ressalta-se que, como não era obrigatória a identificação do respondente em servidor, estagiário ou terceirizado, optou-se pela não estratificação dos resultados.



Já o **público externo**, que participou pela internet, apresentou um total de 786 respondentes. Ao analisar os perfis da amostra da consulta disponibilizada para este público, observou-se que o maior número de respondentes foi de cidadãos. O número de advogados também foi relevante. Nessa edição, identificou-se a participação de 35 magistrados de todo o país.



Em relação à origem dos respondentes, a análise da amostra externa demonstrou que três unidades da federação (UF) foram mais participativas na consulta pública. São eles: São Paulo, Santa Catarina e Rio Grande do Sul, seguido de perto pelo Distrito Federal. Importa ressaltar, como em outros anos, que o estado que mais respondeu à pesquisa é também o que demanda maior número de recursos para o STJ, ou seja, público que possui grande interesse na melhoria do desempenho desta Corte:



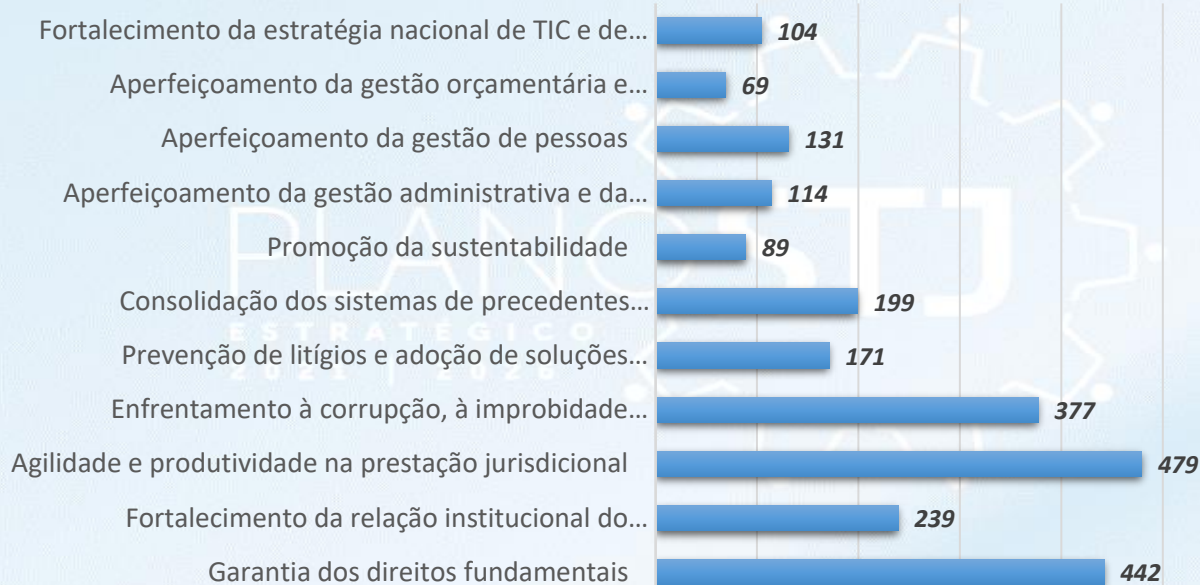
## Resultados

Analisando os resultados das duas enquetes de forma comparativa, verificou-se total equilíbrio entre as expectativas externas e internas quanto aos principais macrodesafios propostos para priorização pelo STJ em 2023. Desta forma, apresenta-se no gráfico a seguir os dados consolidados, somando-se as duas participações, referentes aos públicos interno e externo:

### Macrodesafios 2023 - Consolidado



### Macrodesafios 2023 - Público Externo





Novamente, identificou-se que os macrodesafios mais demandados, dessa vez representando 61% das respostas, confirmam as principais expectativas registradas em consultas públicas de outros anos, apenas mudando um pouco a ordem dos itens:

Macrodesafios mais votados	Qtd	%
Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional	710	19%
Garantia dos direitos fundamentais	617	17%
Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa	545	15%
Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade	389	11%

Constatação relevante em relação ao macrodesafio relacionado à **consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios**, que está intimamente relacionado à visão deste Tribunal para 2026 (consolidar o STJ como uma corte de precedentes que oferece justiça ágil, moderna, preventiva e cidadã), é que ele ficou em quinto lugar no levantamento consolidado.



---

## Conclusão

---

O resultado da consulta pública realizada este ano foi semelhante ao observado no levantamento anterior, de 2021, indicando que as quatro maiores preocupações do cidadão em relação ao STJ são as mesmas. Em 2022, os macrodesafios mais votados foram:

1. **Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional;**
2. **Garantia dos direitos fundamentais;**
3. **Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa;**
4. **Fortalecimento das relações institucionais do Judiciário com a sociedade.**

O macrodesafio **agilidade e produtividade na prestação jurisdicional** subiu de segundo para primeiro lugar na pesquisa de 2022, apontando que este deve ser o foco principal do STJ em 2023. Em ordem inversa, o **enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais**, macrodesafio mais demandado nas pesquisas de 2020 e 2021, caiu para terceiro na consulta de 2022.

Já o macrodesafio **garantia dos direitos fundamentais**, que havia aparecido em terceiro lugar nos levantamentos feitos em 2020 e 2021, este ano subiu para o segundo mais votado, mostrando uma preocupação maior da sociedade com o tema.

Na sequência, tal qual observado nos últimos dois levantamentos, aparece um macrodesafio relacionado diretamente com a interação do Tribunal com seu público externo, que se encontra na perspectiva da sociedade no mapa estratégico do Poder Judiciário Nacional: o **fortalecimento das relações institucionais do Judiciário com a sociedade**.

No consolidado das respostas dos públicos interno e externo, o desafio dos **sistemas de precedentes obrigatórios** ficou em quinto lugar. Entretanto, como o referido macrodesafio está intrinsecamente relacionado à visão de futuro desta Corte para o horizonte 2026, é importante dar um foco especial a ele, com maior divulgação de sua importância para o STJ, visto que o Tribunal foi criado para uniformizar a interpretação da legislação federal. Infere-se, portanto, que o fato do macrodesafio em tela não ter figurado entre os primeiros pode ser devido à falta de conhecimento mais específico do cidadão sobre o tema.

Importa dizer que, paralelamente à consulta pública, foi realizado estudo prospectivo estatístico (anexo 3) sobre a viabilidade de alcance das metas nacionais pelo STJ, em 2022 e 2023, dados que, juntamente com os resultados apresentados anteriormente, subsidiaram as propostas que se seguem.

Desdobrando, portanto, os macrodesafios acima mencionados em indicadores e metas, conforme orientação do CNJ no documento denominado **Monitoramento da Estratégia Nacional do Poder Judiciário 2021-2026**, sugere-se as seguintes metas nacionais para o STJ em 2023:

- **Macrodesafio 1: Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional**

Tem por finalidade materializar a razoável duração do processo em todas as suas fases. Trata-se de garantir a prestação jurisdicional efetiva e ágil, com segurança jurídica e procedimental na tramitação dos processos judiciais. Visa também soluções para um dos principais gargalos do Poder Judiciário, qual seja a execução fiscal. Busca elevar a eficiência na realização dos serviços judiciais e extrajudiciais.

- **Meta 1** - Julgar mais processos que os distribuídos: manutenção da meta atual, com o objetivo de julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.
- **Meta 2** - Julgar os processos antigos: manutenção dos atuais parâmetros, evoluindo os períodos de distribuição, a fim de julgar, até 31/12/2023:
  - **Parte 1** - 99% dos processos distribuídos até 31/12/2018.
  - **Parte 2** - 95% dos processos distribuídos em 2019.
- **Meta 5** – Congestionamento: manutenção da meta de redução de 0,5% da taxa de congestionamento dos processos no STJ, em relação ao exercício anterior ao vigente, o que resultaria em aproximadamente 39,77% ao final de 2023.
- **Meta 6** - Priorizar julgamento das ações coletivas: manutenção do atual parâmetro de julgar, até 31/12/2023, 99% dos recursos oriundos de ações coletivas distribuídos até 31/12/2021. A alteração do período de distribuição se justifica pela complexidade de algumas ações, que demandam maior análise.
- **Meta 12** - Impulsionar os processos de ações ambientais: elevação dos atuais parâmetros (65%) com o objetivo de julgar, até 31/12/2023, 70% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2022.

- **Macrodesafio 2: Garantia dos direitos fundamentais**

Refere-se ao desafio de garantir no plano concreto os Direitos e Garantias Fundamentais (CF, art. 5o), buscando-se assegurar o direito à vida, à liberdade, à igualdade, à segurança e à propriedade, bem como atenuar as desigualdades sociais, garantir os direitos de minorias e a inclusão e acessibilidade a todos.

- Quanto a esse macrodesafio, considera-se que já é acompanhado, de certa forma, pelo próprio CNJ por meio do indicador *índice de acesso à justiça*.
- Entretanto, apesar de no âmbito do STJ o tema também já ser monitorado pelos indicadores estratégicos de *“pessoas beneficiadas pelas ações de cidadania”* e *“acessibilidade no STJ”*, para atender ao anseio da sociedade, que apontou este macrodesafio como o segundo mais importante na consulta pública realizada, sugere-se

a adoção de uma nova meta nacional, em consonância com tema já monitorado pela Justiça Federal:

- **Meta nova:** Julgar 100% dos casos de sequestro internacional de crianças, distribuídos até 31/12/2022.

- **Macrodesafio 3: Enfrentamento à corrupção e à improbidade administrativa**

Conjunto de atos que visem à proteção da coisa pública, à integridade nos processos eleitorais, à preservação da probidade administrativa internamente e externamente ao enfrentamento dos crimes eleitorais e contra a administração pública, entre outros. Para tanto, deve-se priorizar a tramitação dos processos judiciais que tratem do desvio de recursos públicos, de improbidade e de crimes eleitorais, além de medidas administrativas relacionadas à melhoria do controle e fiscalização interna e externa do gasto público no âmbito do Poder Judiciário.

- **Meta 4** - Priorizar julgamento de processos relativos a crimes contra a administração pública e à improbidade administrativa: manutenção dos atuais parâmetros, evoluindo os períodos de distribuição, a fim de julgar, até 31/12/2023:
  - **Parte 1** – 99% dos processos distribuídos até 31/12/2020.
  - **Parte 2** – 90% dos processos distribuídos em 2021.

- **Macrodesafio 4: Fortalecimento das relações institucionais do judiciário com a sociedade**

Refere-se à adoção de estratégias de comunicação e de procedimentos objetivos, ágeis e em linguagem de fácil compreensão, visando à transparência e ao fortalecimento do Poder Judiciário como instituição garantidora dos direitos. Abrange a atuação interinstitucional integrada e sistêmica, com iniciativas pela solução de problemas públicos que envolvam instituições do Estado e da sociedade civil.

- Quanto a esse macrodesafio, considera-se que já é acompanhado pelo próprio CNJ por meio dos critérios do Ranking da Transparência.
- Além disso, no âmbito do STJ, o tema também é monitorado pelos indicadores estratégicos “*imagem do STJ*”, “*satisfação com os serviços do STJ*”, “*transparência institucional*” e “*STJ na mídia*”. Portanto, não se considera necessária a proposição de nova meta nacional afim.

- **Macrodesafio 5: Consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios**

Promoção do sistema de precedentes estabelecido pelo novo Código de Processo Civil - CPC, buscando fortalecer as decisões judiciais, racionalizar o julgamento de casos análogos, garantir a segurança jurídica, bem como, a coerência e a integridade dos provimentos judiciais. Abarca também a redução do acúmulo de processos relativos à litigância serial, visando reverter a cultura da excessiva judicialização.

- **Meta 7** - Priorizar julgamento de processos dos maiores litigantes e dos recursos repetitivos: manutenção do atual parâmetro, com o objetivo de garantir tempo médio de 365 dias da afetação à publicação do acórdão dos recursos repetitivos.

Relativamente às **metas nacionais 9 (Inovação) e 10 (Justiça 4.0)**, entende-se que dizem respeito a ações estratégicas e não indicadores de desempenho com metas numéricas a serem atingidas.

Por fim, considerando a análise realizada pela SGE com base nas prioridades levantadas de forma participativa pelas partes interessadas, sugere-se o encaminhamento da presente proposta para **validação pela Alta Administração do Tribunal**, e posterior **discussão na 2ª Reunião Preparatória para o XVI Encontro Nacional do Poder Judiciário**, previsto para o mês de agosto de 2022.

CPES/SGE em 05/09/2022

Versão 2.0

Anexo 1 – Questionário Intranet (público interno)

---

## METAS NACIONAIS 2023

### Ajude o STJ a construir as suas metas para o próximo ano!

Prezadas e Prezados,

A presente consulta se destina a identificar as prioridades de atuação para o STJ em 2023. É um formulário rápido e objetivo, com apenas uma questão. Sua opinião é muito importante!

Período de preenchimento: **20/6 a 8/7/2022**

Desde já agradecemos pela colaboração.

1. O STJ tem como missão "Uniformizar a interpretação da legislação federal e oferecer justiça ágil e cidadã". Na busca desse propósito, o Tribunal construiu seu planejamento alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, o qual aponta macrodesafios a serem cumpridos (Resolução CNJ n. 325 de 29/06/2020, alterada pela Resolução CNJ n. 463 de 6/6/2022). Assinale abaixo quais desses macrodesafios você entende que devem ser priorizados pelo STJ no ano de 2023 (**marque até 3 opções**): \*

- Garantia dos direitos fundamentais
- Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade
- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos
- Consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios
- Promoção da sustentabilidade
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

### Anexo 2 – Questionário Internet (público externo)

---

## METAS NACIONAIS 2023

### Consulta Pública Externa

Prezadas e Prezados,

Ajude o STJ a construir as suas metas para o próximo ano!  
A presente consulta se destina a identificar as prioridades de atuação para o STJ em 2023.  
É um formulário rápido e objetivo, com apenas uma questão.  
Sua opinião é muito importante!

Período de preenchimento: **20/6 a 8/7/2022.**

Desde já agradecemos pela colaboração.

\* Obrigatória

#### 1. Perfil \*

- Advogado
- Magistrado
- Cidadão
- Imprensa
- Ministério Público
- Outra

#### 2. Estado da Federação \*

- Acre

#### 3. Teve processo tramitando no STJ nos últimos 5 anos? \*

- Sim
- Não

#### 4. O STJ tem como missão "Uniformizar a interpretação da legislação federal e oferecer justiça ágil e cidadã". Na busca desse propósito, o Tribunal construiu seu planejamento alinhado à Estratégia Nacional do Poder Judiciário, o qual aponta macrodesafios a serem cumpridos (Resolução CNJ n. 325 de 29/06/2020, alterada pela Resolução CNJ n. 463 de 6/6/2022). Assinale abaixo quais desses macrodesafios você entende que devem ser priorizados pelo STJ no ano de 2023 (**marque até 3 opções**): \*

- Garantia dos direitos fundamentais
- Fortalecimento da relação institucional do judiciário com a sociedade
- Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional
- Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais
- Prevenção de litígios e adoção de soluções consensuais para os conflitos
- Consolidação dos sistemas de precedentes obrigatórios
- Promoção da sustentabilidade
- Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária
- Aperfeiçoamento da gestão de pessoas
- Aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira
- Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados

### Anexo 3 – Estudo Prospectivo com dados até junho/2022 (SEEST/CDAD/SGE)

Análise de Cumprimento da Meta 2 de 2022				
Meta 2	2022		2023	
	Parte 1: Distribuídos até 31/12/2017 - Julgar 99%	Parte 2: Distribuídos em 2018 - Julgar 95%	Parte 1: Distribuídos até 31/12/2018 - Julgar 99%	Parte 2: Distribuídos em 2019 - Julgar 95%
Passivo/Acervo inicial da meta	182.767	143.896	326.663	143.896
Acervo residual da meta no início do ano	7.269	5.059	4.824	4.409
Julgados no ano (até junho)	2.412	1.340	2.412	1.340
Julgados do acervo total da meta até Maio	177.910	140.177	324.251	140.827
<b>Percentual de julgados da Meta até junho</b>	<b>97,34%</b>	<b>97,42%</b>	<b>99,26%</b>	<b>97,87%</b>
<b>Percentual de cumprimento da Meta até junho</b>	<b>97,73%</b>	<b>102,54%</b>	<b>100,26%</b>	<b>103,02%</b>
Esforço para cumprir a meta	3.029	-3.476	1.557	-2.786
Projeção Julgados no ano (até 31/12/2022)	4.824	2.680	4.824	2.680
Projeção Julgados do acervo total da meta até 31/12/2022	180.322	141.517	326.663	142.167
Diferença em relação à meta	617	-4.816		
<b>Projeção Percentual de julgados da Meta até 31/12/2022</b>	<b>98,66%</b>	<b>98,35%</b>	<b>100,00%</b>	<b>98,80%</b>
<b>Projeção Percentual de cumprimento da Meta até 31/12/2022</b>	<b>99,66%</b>	<b>103,52%</b>	<b>101,01%</b>	<b>104,00%</b>

Na parte 1 de 2023 foram repetidos os valores de "Julgados no ano" e "Projeção de julgados no ano" da parte 1 de 2022. Na parte 2 de 2023 foram repetidos "Passivo/acervo inicial", "Julgados no ano" e "Projeção de julgados no ano" da parte 2 de 2022. O "acervo residual da meta no início do ano" da parte 2 de 2023 é a projeção com base no arquivo: Meta 2 2022 Não julgados Mensal.

Análise de Cumprimento da Meta 4 de 2022				
Meta 4	2022		2023	
	Parte 1: Distribuídos até 31/12/2019 - Julgar 99%	Parte 2: Distribuídos em 2020 - Julgar 90%	Parte 1: Distribuídos até 31/12/2020 - Julgar 95%	Parte 2: Distribuídos em 2021 - Julgar 90%
Passivo/Acervo inicial da meta	3.682	1.794	5.476	1.794
Acervo residual da meta no início do ano	815	601	660	735
Julgados no ano até junho	197	181	197	297
Julgados do acervo total da meta até junho	3.064	1.374	5.013	1.356
<b>Percentual de julgados da Meta até junho</b>	<b>83,22%</b>	<b>76,59%</b>	<b>91,54%</b>	<b>75,59%</b>
<b>Percentual de cumprimento da Meta até junho</b>	<b>84,06%</b>	<b>85,10%</b>	<b>92,47%</b>	<b>83,98%</b>
Esforço para cumprir a meta	581	403	605	556
Projeção Julgados no ano (até 31/12/2022)	394	362	394	594
Projeção Julgados do acervo total da meta até 31/12/2022	3.261	1.555	5.210	1.653
Diferença em relação à meta	384	60		
<b>Projeção Percentual de julgados da Meta até 31/12/2022</b>	<b>88,57%</b>	<b>86,68%</b>	<b>95,14%</b>	<b>92,14%</b>
<b>Projeção Percentual de cumprimento da Meta até 31/12/2022</b>	<b>89,46%</b>	<b>96,31%</b>	<b>96,10%</b>	<b>102,38%</b>

Na parte 1 de 2023 foram repetidos os valores de "Julgados no ano" e "Projeção de julgados no ano" da parte 1 de 2022. Na parte 2 de 2023 foram repetidos "Passivo/acervo inicial", "Julgados no ano" e "Projeção de julgados no ano" da parte 2 de 2022. O "acervo residual da meta no início do ano" da parte 2 de 2023 é a projeção com base no arquivo: Meta 4 2022 Não julgados Mensal.

Análise de Cumprimento da Meta 5 de 2022		
Meta 5	2022	2023
	Reduzir para 39,77% a taxa de congestionamento, até 31/12/2022	Reduzir para 39,277% a taxa de congestionamento, até 31/12/2022
Projeção Pendentes	264.890	263.620
Projeção Baixados	393.796	395.554
<b>Projeção Congestionamento</b>	<b>40,21%</b>	<b>39,99%</b>

Análise de Cumprimento da Meta 6 de 2022		
Meta 6	2022	2023
	Identificar e julgar 99% dos recursos oriundos de ações coletivas	Identificar e julgar 99% dos recursos oriundos de ações coletivas
Total Distribuídos 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	22.440	23.160
Total Distribuídos 2022 até junho	360	
Julgados em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021	21.102	21.608
Julgados em 2022 até junho	253	
<b>Percentual de julgados da meta até junho</b>	<b>93,66%</b>	
<b>Percentual de cumprimento da meta até junho</b>	<b>94,61%</b>	
Projeção Total de distribuídos até 31/12/2022	720	1.549
Projeção Total de Julgados para 31/12/22	506	1.389
Projeção de passivo para 31/12/2022	1.552	-
<b>Projeção percentual de julgados da meta até 31/12/2022</b>	<b>88,20%</b>	<b>93,07%</b>
<b>Projeção percentual de cumprimento para 31/12/2022</b>	<b>92,85%</b>	<b>94,01%</b>

No ano de 2022 foi acrescido aos "distribuídos de 2015, 2016, 2017, 2018, 2019, 2020 e 2021" a projeção de distribuídos até 31/12/2022, bem como aos dados de "Julgados em 2015, 2016, 2017, 2018, 2019 2020 e 2021" foram acrescidos os valores da projeção de julgados até 31/12/2022. Os valores de distribuídos e julgados para o ano de 2022 são a repetição da projeção para 31/12/2022.

Análise de Cumprimento da Meta 12 de 2022		
Meta 12	2022	2023
	Identificar e julgar 65% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2021	Identificar e julgar 65% dos processos relacionados às ações ambientais, distribuídos até 31/12/2022
Acervo	1.852	1.662
Julgados até abril de 2022	756	627
<b>Percentual de julgados da meta até junho de 2022</b>	<b>40,82%</b>	<b>37,73%</b>
<b>Percentual de cumprimento da meta até junho</b>	<b>62,80%</b>	<b>53,89%</b>
Projeção Julgados até 31/12/2022	1.512	1.254
<b>Projeção percentual de julgados da meta até 31/12/2022</b>	<b>81,64%</b>	<b>75,45%</b>
<b>Projeção percentual de cumprimento para 31/12/2022</b>	<b>125,60%</b>	<b>107,79%</b>